

LEI MUNICIPAL Nº 954 /2013
Remigio, 26 de Setembro 2013.

Dispõe sobre a adesão do Município de Remigio ao Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos da Borborema – CONSIRSB, e ratificação do Protocolo de Intenções em todos seus termos, publicação, vigência e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, Estado da Paraíba, Melchior Naelson Batista da Silva, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Legislativa aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções que cria o Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos da Borborema - CONSIRSB.

Parágrafo único. O Município de Remigio passa a integrar como membro o Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos da Borborema-CONSIRSB.

Art. 2º. O Protocolo de Intenções constante do anexo único deste Projeto lei não poderá ser alterado pela Câmara Municipal, seja em sentido, gramatical, lógico ou mesmo teleológico.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMIGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96 centro.
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMIGIO – PB

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de junho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Remigio, em 26 de Setembro de 2013.



MELCHIOR NAELSON BATISTA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL.

